



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.^o 93, DE 2023 (Do Sr. Sargento Portugal)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, a reativação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Sargento Portugal

INDICAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. SARGENTO PORTUGAL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a reativação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública,

Inicialmente gostaria de saudar Vossa Excelência e todo o corpo técnico, assim como os antecessores dessa pasta que deram início ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

A reativação desta lei vem sobretudo para se fazer justiça. Os Servidores Públicos da Segurança Pública trabalham diuturnamente e honram o trabalho exercido. São as únicas forças do Estado que não param de trabalhar, seja sábado, seja domingo, seja feriado, seja de dia, seja de noite, seja Natal, Ano Novo ou Carnaval.

A todos que querem se qualificar, que querem continuar seus estudos, que querem adquirir conhecimento, mesmo que por conta própria e as suas próprias custas, independente de cargo, posto ou patente deve ser reconhecido pelo Estado.

Esses Servidores Públicos da Segurança Pública que mesmo com todas as dificuldades e percalços sofridos e de posse de seus parcós salários, estudam e se qualificam, mesmo que por conta própria, merecem uma contrapartida do Estado, que





deve reconhecer seus esforços e compensá-los de alguma forma, seja pecuniária, seja de promoção.

À luz desse pensamento, a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento, a instrução, o aprimoramento e a educação continuada são benéficas não só para quem estuda e se qualifica, mas para todos, principalmente para a população, que terá cada vez mais, um serviço de qualidade a ser prestado, por servidores treinados, capacitados, inteligentes e educados.

A quem se dispõe a participar de atividades de instrução, atualização, treinamento e capacitação permanente, principalmente quando de forma voluntária, tendo em vista à valorização e reconhecimento profissional, deve ser recompensado, de forma que até mesmo influenciem seus pares a fazer o mesmo, de forma a servirem à sociedade de forma mais eficaz, eficiente e efetiva.

Sendo o Servidor Público da Segurança Pública, bem treinado, bem capacitado e aprimorado, se torna motivado para o cumprimento da missão.

Para assegurar tê-lo como principal patrimônio da Corporação a qual pertence, torna-se indispensável investir nesse capital humano, capacitando-o, aperfeiçoando-o e recompensando-o plenamente de forma financeira, para obter um notável exercício funcional a que se propões constitucionalmente.

Outra distorção a ser reparada é a não inclusão de todos os membros da segurança pública no rol dos agraciados por esta tão importante lei. Os policiais federais, os policiais rodoviários federais, os membros do sistema socioeducativo e os guardas civis municipais também são merecedores desta oportunidade de se qualificarem e receber uma compensação pecuniária por seus esforços em melhor atender a sociedade.

Por essas razões subscrevemos a presente Indicação ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, sugerindo a reativação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Certos disso, contamos com a atenção de Vossa Excelência quanto à sugestão apresentada e permaneço à disposição.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2023.

SARGENTO PORTUGAL
Deputado Federal PODE/RJ

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 527 – Cep: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215 5527 – Fax: (61) 3215 5527 – E-mail: dep.sargentoportugal@camara.leg.br

